



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº30/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

30 de março de 2026

Edital de convocação para eleição de representantes docentes do Núcleo Docente Estruturante – NDE - do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura

O Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura designados pela Portaria 94/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, em análise ao Art. 7º, 11º e 12º, da Resolução CONSUP 056/2019 mediante resolução 107/2014 do IFSULDEMINAS, convoca os professores do curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura para participarem do processo de eleição de representantes docentes para o Núcleo Docente Estruturante, NDE do curso.

1. DA COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

1.1. O NDE é um órgão executivo responsável pela elaboração e acompanhamento do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC) de Graduação e tem por finalidade sua atualização e reformulação. O NDE é constituído:

1.1.1. coordenador do curso;

1.1.2. Mais 4 (quatro) docentes do curso.

1.2. O presidente do NDE deverá ser eleito a partir dos membros apontados nas alíneas 1.1.1. e 1.1.2.

1.3. Os docentes membros do NDE deverão compor o quadro permanente de servidores do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho e devem estar atuando no curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura.

1.4. Para este edital pleiteia-se mais uma (1) vaga para recomposição do NDE do curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de 30 de março a 01 de abril de 2025, em qualquer horário. Os candidatos devem preencher o formulário <https://forms.gle/keM5cfgoWoP7hNx5> dentro do prazo previsto para oficializar sua candidatura.

2.2. Poderão se candidatar docentes do quadro permanente da instituição que atuam no curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, respeitando o semestre de atuação.

§ 1º Caso não seja inscrito nenhum candidato, o coordenador juntamente com o NDE deste curso indicará um substituto para a composição.

2.3. As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado nos meios oficiais de comunicação, designadamente na página do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

2.4. Caberá recurso de impugnação da candidatura à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação de homologação das inscrições.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada no dia 07 de abril de 2026, por meio de votação on-line. O link para votação será disponibilizado no e-mail (cadastrado no SUAP). O horário da votação será das 08:00h às 23:59 h, enviado pelo email no dia 06 de abril de 2026.

3.2. Os docentes membros do NDE serão eleitos por seus pares.

3.3. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas, os docentes serão automaticamente selecionados para comporem o NDE.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado a partir do dia 08 de abril de 2026. Haverá 24 horas para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição, contados a partir do horário de divulgação dos resultados.

4.2. Será considerado eleito o primeiro candidato que obtiver o maior índice de votação na eleição, para recomposição ao NDE, de acordo com o Art. 7º da Resolução CONSUP nº 56/2019. Caso haja candidatos, aqueles que obtiverem o 2º, 3º, 4º, e 5º lugares serão suplentes dos candidatos eleitos e já pertencentes ao NDE, respectivamente.

4.3. Em caso de empate em alguma das colocações listadas anteriormente, o critério de desempate será:

- i. maior tempo de docência no IFSULDEMINAS, *Campus Muzambinho*;
- ii. maior tempo de docência junto à rede de ensino superior;
- iii. candidato que apresentar maior idade no período da apuração dos votos.

5. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do Prédio Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura e no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 08 de abril de 2026.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE

6.1. De acordo com a resolução CONSUP/IFSULDEMINAS n56/2019, Artigo 3º, cabe ao NDE:

§ 1º Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

§ 2º Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

§ 3º Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso,

visando sua adequação considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

§ 4º Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

§ 5º Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

§ 6º Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

§ 7º Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.

§ 8º Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

§ 9º Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

§ 10º Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

§ 11º Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

§ 12º Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.

§ 13º Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

§ 14º Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

§ 15º Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

§ 16º Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

§ 17º Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos docentes que compõem o NDE deverão possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e preferencialmente com formação acadêmica na área do curso.

7.2. De acordo com a resolução CONSUP/IFSULDEMINAS n 56/2019, Artigo 4º, os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

7.3. Casos não previstos e ou omissos neste edital serão deliberados pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura.

8. CRONOGRAMA

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para composição do Núcleo Docente Estruturante do curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Período de Inscrições	30/03/26 a 01/04/2026
Homologação das inscrições	A partir de 02/04/2026
Realização do processo de votação	07/04/2026
Divulgação dos resultados	A partir de 08/04/2026
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24h após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado	Até 05/05/2026

Muzambinho-MG, 30 de março de 2026

Núcleo Docente Estruturante do NDE do Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura

Portaria 94/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 30/03/2026 13:40:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649349

Código de Autenticação: 4d0dcb160f

Nível de Acesso: Público

30/03/2026 10:36 - Criado inicialmente como: Público.

